



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2024 – São Paulo, terça-feira, 21 de maio de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 4/2024 - EMAG/ROCO

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL

#### DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o parágrafo único do artigo 69 da Resolução nº 463/OETRF3, de 14/10/2021 e do item 4.6.3 do Edital de Abertura,

**1. TORNA PÚBLICA** o Resultado Classificatório Final dos candidatos e candidatas habilitados, em ordem decrescente de média final, após o julgamento dos recursos das avaliações dos títulos:

#### 1.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	Peso 3	2ª Prova Escrita	Média	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
5694	RAFAEL FOLADOR	9,00	7,45	22,35	8,00	10,00	9,00	27,00	8,63	17,25	10,00	8,560	1
609	JONATHAS CELINO PAIOLA	8,00	8,20	24,60	8,25	8,50	8,37	25,11	8,78	17,56	10,00	8,527	2
8357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	9,10	7,75	23,25	7,50	9,00	8,25	24,75	9,08	18,16	6,75	8,201	3
9813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	8,00	9,50	28,50	8,00	8,25	8,12	24,36	7,83	15,66	5,00	8,152	4
638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	8,80	8,65	25,95	8,50	9,00	8,75	26,25	8,62	17,23	2,00	8,023	5
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS	8,10	8,45	25,35	8,75	8,75	8,75	26,25	8,71	17,41	3,00	8,011	6
5269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	8,10	8,40	25,20	8,50	8,25	8,37	25,11	8,67	17,33	4,25	7,999	7
4112	VITOR ELIAS VENTURIN	9,20	8,95	26,85	6,50	9,25	7,87	23,61	8,92	17,83	2,25	7,974	8
12513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	8,60	7,15	21,45	7,50	8,50	8,00	24,00	8,08	16,16	9,50	7,971	9
4574	LUCAS DUTRA DADALTO	8,50	7,60	22,80	8,00	9,00	8,50	25,50	7,72	15,43	7,00	7,923	10
667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	8,10	8,15	24,45	8,50	8,50	8,50	25,50	9,17	18,33	2,75	7,913	11
5468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	8,30	8,05	24,15	8,75	7,25	8,00	24,00	8,04	16,08	6,25	7,878	12
1267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	8,30	8,20	24,60	8,00	8,00	8,00	24,00	9,17	18,33	3,25	7,848	13
9899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	8,30	8,55	25,65	7,75	8,75	8,25	24,75	8,75	17,50	2,00	7,820	14
5650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	7,80	7,55	22,65	8,00	9,25	8,62	25,86	9,17	18,33	3,25	7,789	15
5609	MAYARA DE LIMA REIS	7,30	7,55	22,65	8,75	7,00	7,87	23,61	8,54	17,08	6,75	7,739	16
3001	MARCO ANTONIO GILACOVONE FILGUEIRAS	8,70	8,05	24,15	8,25	8,50	8,37	25,11	8,92	17,83	1,00	7,679	17
1372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	8,00	8,65	25,95	6,50	9,50	8,00	24,00	8,33	16,66	2,00	7,661	18
3874	VINIUS DALAZOANA	8,20	7,65	22,95	6,00	9,50	7,75	23,25	8,42	16,83	5,25	7,648	19
4927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	8,60	7,75	23,25	7,50	7,50	7,50	22,50	7,40	14,80	7,25	7,640	20
10084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	8,00	7,10	21,30	7,75	8,75	8,25	24,75	9,25	18,50	3,75	7,630	21
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	8,00	8,20	24,60	6,50	8,00	7,25	21,75	8,83	17,66	3,50	7,551	22
9434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	7,80	6,85	20,55	8,25	7,75	8,00	24,00	8,75	17,50	5,25	7,510	23
5265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	7,80	6,40	19,20	8,00	7,75	7,87	23,61	7,08	14,16	9,75	7,452	24
4747	FABIANE LORENZON SCHALY	8,30	7,75	23,25	7,75	7,50	7,62	22,86	9,01	18,01	2,00	7,442	25
4851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	7,90	8,40	25,20	6,25	8,75	7,50	22,50	7,98	15,96	2,75	7,431	26
3828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	7,80	6,75	20,25	8,50	8,25	8,37	25,11	8,83	17,66	3,25	7,407	27
2786	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA	8,10	7,15	21,45	8,00	7,50	7,75	23,25	9,00	18,00	3,00	7,380	28
5695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	8,60	6,40	19,20	7,75	9,25	8,50	25,50	8,75	17,50	2,75	7,355	29
896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	8,60	7,05	21,15	8,00	6,25	7,12	21,36	8,69	17,38	4,75	7,324	30
2964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	8,00	6,60	19,80	8,50	8,25	8,37	25,11	8,75	17,50	2,75	7,316	31
4536	ROBERTO DEL CONTE VIECELLI	8,00	8,45	25,35	6,25	6,00	6,12	18,36	8,58	17,16	4,25	7,312	32
12644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	8,70	7,65	22,95	7,75	7,00	7,37	22,11	8,83	17,66	1,25	7,267	33
7540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	8,70	7,70	23,10	8,50	8,75	8,62	25,86	6,50	13,00	2,00	7,266	34
7801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	8,80	8,00	24,00	8,00	7,50	7,75	23,25	7,08	14,16	2,25	7,246	35
12919	FELIPE MENEZES MAIDA	8,10	7,30	21,90	8,50	7,25	7,87	23,61	8,92	17,83	1,00	7,244	36
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	8,00	7,85	23,55	6,25	9,00	7,62	22,86	7,70	15,40	2,25	7,206	37
8157	GABRIELA DINZ RODRIGUES	7,80	7,50	22,50	7,00	8,75	7,87	23,61	8,00	16,00	1,50	7,141	38
7642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO	8,80	6,90	20,70	6,25	7,75	7,00	21,00	9,00	18,00	2,75	7,125	39
5046	IGOR CABRAL BATISTA	8,10	6,00	18,00	8,50	9,00	8,75	26,25	8,52	17,03	1,75	7,113	40
10056	GUILHERME MACHADO MATTAR	8,10	7,30	21,90	6,25	7,50	6,87	20,61	7,25	14,50	6,00	7,111	41
10417	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO	8,10	6,25	18,75	8,00	6,50	7,25	21,75	8,33	16,66	5,75	7,101	42
4603	ADALTO QUINTINO DA SILVA	8,10	6,35	19,05	6,00	7,25	6,62	19,86	7,97	15,93	8,00	7,094	43
2601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	8,80	6,75	20,25	6,50	8,75	7,62	22,86	7,25	14,50	4,50	7,091	44
5075	JOSÉ LEÔNIO GUIMARÃES FILHO	8,00	6,20	18,60	8,00	7,75	7,87	23,61	8,84	17,68	3,00	7,089	45
6751	EDUARDO MULLER GOMES	7,90	7,25	21,75	7,00	6,75	6,87	20,61	8,50	17,00	3,50	7,076	46
4047	EDUARDO PINHEIRO VIANA	8,10	8,15	24,45	6,50	6,25	6,37	19,11	8,75	17,50	1,50	7,066	47*



5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	7,90	6,50	19,50	8,50	6,25	7,37	22,11	7,85	15,70	2,75	6,796	76
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	7,80	6,80	20,40	6,75	7,75	7,25	21,75	8,33	16,66	1,00	6,761	79
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	6,40	6,55	19,65	6,50	8,50	7,50	22,50	7,00	14,00	2,75	6,530	96
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	8,10	6,30	18,90	8,25	6,25	7,25	21,75	7,58	15,16	1,25	6,516	97
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	8,20	7,50	22,50	6,00	6,00	6,00	18,00	6,92	13,83	2,50	6,503	98
4710	ALEX GERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	6,80	6,00	18,00	6,00	6,75	6,37	19,11	7,68	15,36	3,00	6,227	110*
7005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	7,50	6,15	18,45	7,50	6,25	6,87	20,61	6,92	13,83	1,00	6,139	112
9902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	7,00	6,15	18,45	6,50	6,25	6,37	19,11	7,33	14,66	0,50	5,972	113

\* utilizado critério de desempate.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.  
São Paulo, 20 de maio de 2024.

**Desembargador Federal Paulo Fontes**  
**Presidente da Comissão do XX Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 20/05/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CJF3R Nº 650, DE 15 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no dia 20 de novembro de 2024 na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, no ano de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro foi declarado feriado nacional, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria 588, de 24 de agosto de 2023, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, no ano de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar a Portaria 588, de 24 de agosto de 2023, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para incluir a suspensão do expediente forense na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, no seguinte dia do ano de 2024:

20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
----------------	--

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023978-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nino Oliveira Toldo, 10068 - NINO OLIVEIRA TOLDO

Informação DMAG 10840823: ciente.

Homologo a adesão do Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do artigo 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2024, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0013560-06.2024.4.03.8000

Interessado(a): 10024 - MARLI MARQUES FERREIRA

Informação DMAG 10867349: ciente.

Considerando a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, com efeitos a partir de 17/04/2024, conforme Decreto de 22 de abril de 2024 do Presidente da República, (doc SEI 10867315), reconheço o direito à indenização dos saldos de férias remanescentes, no total de 142 (cento e quarenta e dois) dias, sendo 12 dias referentes ao 1º período do exercício de 2021/2022, 60 (sessenta) dias do exercício 2022/2023 (1º e 2º períodos), 60 (sessenta) dias do exercício 2023/2024 (1º e 2º períodos) e 10 (dez) dias, proporcionalmente aos meses trabalhados no exercício de 2024/2025, nos termos dos artigos 22, II, e 23 da Resolução CJF 764/2002.

Encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento desta Corte para providências.

Publique-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente nesta unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3667, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA compensação no dia 29 de maio de 2024, nos termos da Portaria PRES 2071/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001162-71.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR licença-saúde nos dias 13 e 14 de maio de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2024, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença para tratamento em pessoa da família no período de 22 de abril a 20 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4111, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, (conforme ofício STF, doc SEI 10861804), o período de férias agendado para 01 a 20 de julho de 2024 (2022/2023 - 2º período), assim como o abono pecuniário referente a este período, aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3670, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de maio de 2024, as férias agendadas para 13 a 31 de maio de 2024, (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 3647/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON. Aprovar o gozo do respectivo saldo no período de 03 a 10 de junho de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4113, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, o período de férias agendado de 24 de junho a 02 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3903/2024, para 27 de junho a 05 de julho de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13785, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 51 - GABCONCI,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Vicente, a partir de 2/5/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Vicente, a partir de 2/5/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13787, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 32-SP-JEF-PRES,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Seção de Execução do JEF/SP.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4112, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 10 de julho de 2024, o período de férias agendado para 20 de junho a 19 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 5 a 14 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13769, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 53 - GABCONCI,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, da 2ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13789, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/5/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13790, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 29/5/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13793, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13794, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 20 a 23/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal IVANA BARBAPACHECO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13795, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 10869727/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10869727

Conforme documento 10869718, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no dia 15/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10869766/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10869766

Conforme documento 10869749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, no dia 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10869838/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10869838

Conforme documento 10869817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10869930/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016393-94.2024.4.03.8000

Documento nº 10869930

Conforme documento 10869884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIEGO CALDAS VIEIRA, no período de 16/05/2024 a 21/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10867521/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10867521

Conforme documento 10867510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 09/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10847060/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 10847060

Conforme documento 10847055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 05/05/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10867036/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10867036

Conforme documento 10867031, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 15/05/2024 e 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10867247/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000  
Documento nº 10867247

Conforme documento 10867238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 15/05/2024 a 17/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10680081/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0035860-93.2023.4.03.8000  
Interessados: Seção Judiciária de São Paulo, Raul Fleury Ramos Jube Filho e Flávia Assunção Ramos Romaro  
Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10680058: de acordo.  
Proceda-se ao cancelamento da Resolução PRES nº 672, de 18/10/2023, desta Presidência.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10872138/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028524-14.2018.4.03.8000  
Documento nº 10872138

Conforme documento 10872136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES, no dia 15/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10872117/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000  
Documento nº 10872117

Conforme documento 10872098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10872076/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000  
Documento nº 10872076

Conforme documento 10872067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, nos dias 16/05/2024 e 17/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10872038/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000  
Documento nº 10872038



Conforme documento 10872030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 15/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10872010/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10872010

Conforme documento 10871995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 15/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10871952/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010170-09.2016.4.03.8000

Documento nº 10871952

Conforme documento 10871942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no dia 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10871925/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 10871925

Conforme documento 10871917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no período de 17/05/2024 a 21/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10871889/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento nº 10871889

Conforme documento 10871881, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, nos dias 16/05/2024 e 17/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10873082/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 10873082

Conforme documento 10872732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, no dia 17/05/2024.

**DESPACHO Nº 10871863/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 10871863

Conforme documento 10871856, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no período de 17/05/2024 a 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO Nº 10857097/2024**

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 611 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 16/05/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/05/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 10859932/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017124-24.2023.4.03.8001

**EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 75/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10859864).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 12HN, no Fórum Federal de Osasco, no mês de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10865525/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017193-56.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 76/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10865497).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 44HD, no Fórum Federal de Piracicaba, no mês de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional – DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10852177/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013310-04.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 73/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10852086).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso na entrega dos materiais de copa no Fórum Federal de Osasco, no mês de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, 'a', do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 2.976,79 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, em razão da não cobertura de postos, no mês de agosto de 2023, no Fórum Federal de Guarulhos, no Fórum Federal do Juizado Especial Cível de São Paulo, no Prédio Administrativo "Presidente Wilson" e nas Turmas Recursais, bem como em razão do pagamento em atraso do benefício do Vale Refeição, na competência de Junho de 2023, aos colaboradores dos Fóruns Federais de Mauá e São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, 'c', do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10856403/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000454-71.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 74/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10855850).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 1h34min na cobertura do posto 44HD (M/F), no dia 22/12/2023, no Fórum Federal de Marília, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10868194/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013269-37.2023.4.03.8001

**EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 77/2024 – DICT/SUFT (doc. 10868153).

2. Em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** a penalidade de **advertência**, pela não apresentação de relatório e/ou laudo técnico do elevador instalado no edifício que abriga o Fórum Federal de Franca, em descumprimento ao subitem 9.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, 'a', do Contrato nº 08.315.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Oportunamente, dê-se ciência à Divisão de Manutenção Predial - DUMT do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA DISD Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria 30 (10761392), de designação de fiscais do Contrato nº **04.838.10.23** (10206795), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, para que passe a constar como:

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS E DAS TURMAS RECURSAIS

Titular: Ana Lúcia de Castro Guerrino - RF 7558, CPF 308.863.708-84

Substituto: Wellington Ferreira do Carmo - CPF 085.153.257-80, RF 7560

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DISD Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar a Portaria 27 (10747616) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.739.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que passe a constar conforme abaixo:

Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais

Titular: Regina Feitosa Vasto - RF 3277, CPF 252.974.018-60

Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino - RF: 7558, CPF: 308.863.708-84

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUCS Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 70 (10605063), Art. 1º, de 25 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 202, de 31.10.2023, nomeando como fiscais do Contrato nº 04.834.10.23 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda, cujo objeto consiste na execução de serviços de desinsetização, os seguintes servidores:

Grupo 3:

Fórum Federal Ministro Jarbas Nobre Especialização Criminal e Previdenciária

Fiscal Titular: Karla Maria Rosa Cavaleiro, RF 4046, CPF 727.678.800-82

Fiscal Substituto: Marcos Dayson Hori, RF 5389, CPF 151.869.508-66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUCS Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 17 (7987055), Art. 3º, de 31 de agosto de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 166, de 08.09.2021, nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.766.10.21 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa AWK Ambiental Ltda, cujo objeto consiste na execução de serviços de desinsetização, o seguinte servidor:

REGIÃO III:

Fórum Federal de Campinas

Fiscal Substituto: Roberto Vieira, RF 1978, CPF 965.558.908-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 9224917/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013303-46.2022.4.03.8001

Documento nº 9224917

Nos termos da informação da Seção de Contagem de Tempo (9224903) e com base no art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4742, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10836603, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7856	PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	B9	B10	17.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4744, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10836694, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7246	MARILINA CASEMIRO SOARES	C12	C13	26.03.2024
7914	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	B9	B10	29.02.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7208	SANDRA MARACHIERICI	C12	C13	01.03.2024
7932	ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS	B8	B9	19.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4747, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10839364, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	C12	C13	25.04.2024
7336	MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA	C12	C13	27.04.2024
7340	LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO	C12	C13	25.04.2024
8360	PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA	B7	B8	17.04.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8016	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	B9	B10	22.04.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	C12	C13	22.04.2024
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	C12	C13	18.04.2024
7328	LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	C12	C13	26.04.2024
8002	JOSE CLAUDIO D AROCHA JUNIOR	B9	B10	22.04.2024
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	B7	B8	17.04.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4766, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10859109, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7262	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	C12	C13	18.04.2024
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	C12	C13	18.04.2024
7268	ADRIANA DO VALCOURI	C12	C13	18.04.2024
7276	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	C12	C13	18.04.2024
7280	KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM	C12	C13	18.04.2024
7310	FILIFE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	C12	C13	25.04.2024
7314	LUCIANA PALMEIRA GOULART	C12	C13	25.04.2024
7988	HIGOR DE CASTRO SILVA	B9	B10	23.04.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4765, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10859070, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	C12	C13	09.04.2024
7292	VERA FERNANDES REIS	C12	C13	18.04.2024

7294 JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	C12	C13	18.04.2024
7298 CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	C12	C13	18.04.2024
7300 MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	C12	C13	18.04.2024
7338 HELOISA PERES RIBEIRO	C12	C13	29.04.2024
7346 JULIANA BELO PEREIRA GIMENES	C12	C13	26.04.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850532/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10850532

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10802569, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 21/04/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850595/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10850595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10830603, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850663/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 10850663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850700/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 10850700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10830747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850743/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**



Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001  
Documento nº 10850743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850799/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 10850799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 27/04/2024 a 01/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10850893/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003880-96.2021.4.03.8001  
Documento nº 10850893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831295, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, para o período de 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851043/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003880-96.2021.4.03.8001  
Documento nº 10851043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, para o período de 06/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851081/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000417-54.2018.4.03.8001  
Documento nº 10851081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA - RF 8187, para o período de 06/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851097/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003127-13.2019.4.03.8001  
Documento nº 10851097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10831761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI - RF 7324, para o período de 05/05/2024 a 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851168/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050478-50.2017.4.03.8001

Documento nº 10851168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10832097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA - RF 4821, para o período de 06/05/2024 a 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851187/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003573-84.2017.4.03.8001

Documento nº 10851187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10832137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS - RF 3671, para o período de 06/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851272/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0071429-02.2016.4.03.8001

Documento nº 10851272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10832178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES - RF 6037, para o período de 06/05/2024 a 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851348/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10851348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10833540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851358/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061362-75.2016.4.03.8001

Documento nº 10851358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10833691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO ROBERTO SIMOES - RF 3760, para o período de 04/05/2024 a 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851361/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10851361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10835498, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 07/05/2024 a 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851368/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10851368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10835595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AAROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851373/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10851373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10835732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851386/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017292-26.2023.4.03.8001

Documento nº 10851386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10835852, CONCEDO **Licença Gestante - prorrogação** à servidora FERNANDA LIE SUGINO - RF 6348, para o período de **03/04/2024 a 06/05/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000), art. 207 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Esclareço, outrossim, que, a concessão da Licença Gestante está vinculada a alta hospitalar, nos termos do art. 20, §1º da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal. Ocorrendo a alta hospitalar a servidora deverá encaminhar o resumo de alta, ocasião em que será finalizado o período de prorrogação da licença gestante referente à internação e iniciado o período de licença gestante a partir da alta.

Dê se ciência à servidora, à chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856459/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012648-11.2021.4.03.8001

Documento nº 10856459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10836053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RONALDO COELHO DE LIMA - RF 8639, para o período de 07/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856509/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069483-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10856509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10836929, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916, para o período de 24/04/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856546/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058356-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10856546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10833899, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE TOLOI MARINELLO - RF 6393, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856597/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021664-57.2019.4.03.8001

Documento nº 10856597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10837020, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788, para o período de 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856771/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10856771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10810044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 23/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10856866/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056644-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10856866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10810752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA - RF 5891, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10858855/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008686-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10858855

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10834930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI - RF 6869, para o período de 07/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10858915/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10858915

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10837042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 08/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10864129/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0037674-21.2015.4.03.8001

Documento nº 10864129

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10828830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROZANGELA ALVES MOREIRA - RF 8757, para o período de 19/04/2024 a 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10862669/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069982-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10862669

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 10849809, com publicação agendada no Diário Eletrônico de 16/05/2024:**

**Onde se lia:**

Tendo em vista o Documento SEI nº 10849775, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 08/03/2024, formulado pela servidora JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE - RF 8202.

**leia-se:**

Tendo em vista o Documento SEI nº 10849775, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 09/05/2024, formulado pela servidora JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE - RF 8202.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10847140/2024**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ANA LUCIA BELLANDA, RF 5827.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10847136, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9552675.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10870770/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006868-85.2024.4.03.8001

Documento nº 10870770

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **ANDRE MULLER MACIEL**, RF 7733, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 17/05/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4781, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005079-51.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10853467), de 17 de maio de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora **EDILEUZA PIMENTA DE LIMA**, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Conciliação de São Paulo, a partir de 06/05/2024, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 16/04/2024 a 05/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4782, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006741-50.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 15 (doc. 10863569) e nº 16 (doc.10873643) do MM. Juiz Federal promovido para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco, e MM. Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10873994);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10873994);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10863994 e 10864078);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 20/05/2024;

II - DISPENSAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA**, RF 3174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir da publicação;

III - DISPENSAR a servidora **DANIELLE CECILIO BAPTISTA**, RF 7935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, cessar a sua lotação na referida Vara Criminal, e designá-la pra prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 20/05/2024, bem como designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

IV - DISPENSAR a servidora **NADIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 20/05/2024, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10871837/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006880-02.2024.4.03.8001

Documento nº 10871837

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO MANFREDINI, RF 7615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10871794/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006808-15.2024.4.03.8001

Documento nº 10871794

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851931/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006344-88.2024.4.03.8001

Documento nº 10851931

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10860472/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006646-20.2024.4.03.8001

Documento nº 10860472

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO VAZ VALERIO, RF 8423, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10851996/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006348-28.2024.4.03.8001

Documento nº 10851996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIAARMONIA ADAN GIL, RF 1785, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10873496/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005976-79.2024.4.03.8001

Documento nº 10873496

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS, RF 5508, em virtude de licença nojo, no período de 04.05.2024 a 11.05.2024, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 17/05/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10874963/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006735-43.2024.4.03.8001

Documento nº 10874963

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE MULLER MACIEL, RF 7733, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 13.05 a 04.06.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 17/05/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859657/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006455-72.2024.4.03.8001

Documento nº 10859657

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 12.05 a 31.05.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 17/05/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10858990/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059158-24.2017.4.03.8001

Documento nº 10858990

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10837058, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - RF 4019, para o período de 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859019/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023062-73.2018.4.03.8001

Documento nº 10859019

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10837089, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA GOMES DA SILVA - RF 7335, para o período de 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859064/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 10859064

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10837192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859078/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10837194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859085/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001  
Documento nº 10859085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10841479, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859094/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001  
Documento nº 10859094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10841482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA - RF 6513, para o período de 09/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859103/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013442-08.2016.4.03.8001  
Documento nº 10859103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10841488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA - RF 7301, para o período de 08/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859117/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001  
Documento nº 10859117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10841489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 08/05/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859178/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002036-14.2021.4.03.8001  
Documento nº 10859178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA REGINA.ATHAYDES - RF 4949, para o período de 07/05/2024 a 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859188/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054820-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10859188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA - RF 4349, para o período de 07/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859208/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064287-10.2017.4.03.8001

Documento nº 10859208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190, para o período de 07/05/2024 a 20/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859216/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10859216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859222/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 10859222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840183, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 06/05/2024 a 19/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859234/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058374-47.2017.4.03.8001

Documento nº 10859234

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840226, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELCIAN GRANADO - RF 2146, para o período de 07/05/2024 a 11/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859245/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10859245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANAMARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859249/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10859249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756, para o período de 08/05/2024 a 12/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859254/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054913-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10859254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA - RF 5974, para o período de 01/05/2024 a 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859262/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003625-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10859262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10840612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA - RF 7415, para o período de 06/05/2024 a 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859265/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10859265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10842825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859270/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 10859270

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10842907, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859331/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 10859331

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10818659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o período de 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859334/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 10859334

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10830517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o período de 03/05/2024 a 04/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859335/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 10859335

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10820385, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859336/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 10859336

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10820413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859340/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006214-98.2024.4.03.8001

Documento nº 10859340

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10842998, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAYME ARAUJO ANTUNES - RF 7549, para o período de 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859346/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001361-22.2019.4.03.8001

Documento nº 10859346

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10836086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES - RF 8491, para o período de 07/05/2024 a 08/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859349/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001361-22.2019.4.03.8001

Documento nº 10859349

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10843079, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES - RF 8491, para o período de 09/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10859357/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009670-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10859357

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10842861, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413, para o período de 08/05/2024 a 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10864135/2024**

Conforme documento SEI nº 10854831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 14/05/2024 a 10/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2024, às 05:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10864257/2024**

Conforme documentos SEI nº 10651089, 10809178 e 10801824, CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO - RF 6446, para os períodos de **12/02/2024 a 27/03/2024** e **28/03/2024 a 21/04/2024**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência a(o) gestor(a) da servidora e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-25VNº 146, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Doutor Paulo Cesar Duran, MM. Juiz Federal designado para responder pela titularidade da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES**, RF 8136, Técnica Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir a servidora **MÁISA VERDUGO**, RF 7990, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), na data de **19/04/2024**, em razão de compensação, e no período de **22/04/2024 a 30/04/2024**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-04VNº 121, DE 17 DE MAIO DE 2024.

#### O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**I. CONSIDERANDO** o teor do Ato CJF3R nº 646, de 06 de maio de 2024, publicado aos 17/05/2024, que autorizou a **CESSÃO a partir de 06/05/2024**, do servidor **RENE MAZULLI SILVA**, RF 6838 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;

**II. CONSIDERANDO** ainda, a Portaria UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG nº 4710, de 06 de maio de 2024, que dispensou o servidor **RENE MAZULLI SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversas (FC-05) da 4ª Vara Federal Criminal a partir de 06/05/2024;

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **DANIEL YONG HO TAI**, RF 8089, Analista Judiciário, para substituir na vacância a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) desde o dia 06/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-NUAR Nº 173, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O **DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**R o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 01/06/2024 a 02/08/2024, conforme segue:

01/06/2024 a 07/06/2024	1ª Vara-Gabinete
08/06/2024 a 14/06/2024	1ª Vara Federal
15/06/2024 a 21/06/2024	1ª Vara-Gabinete
22/06/2024 a 28/06/2024	1ª Vara Federal
29/06/2024 a 05/07/2024	1ª Vara-Gabinete
06/07/2024 a 12/07/2024	1ª Vara Federal
13/07/2024 a 19/07/2024	1ª Vara-Gabinete
20/07/2024 a 26/07/2024	1ª Vara Federal
27/07/2024 a 02/08/2024	1ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-02VNº 134, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 131/2024, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 17/05/2024 e as 12 horas do dia 20/05/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário das 19 horas do dia 17/05/2024 às 12 horas do dia 20/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SEJF Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I** - **DESIGNAR** o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Campinas/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - Os trabalhos terão início a partir das 14h00 do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 18h00.

**III** - A Inspeção será procedida em, no mínimo, 2.500 processos sem movimento ou conclusos há mais de 100 dias, levando-se em conta as informações registradas nos Painéis de Movimentação Processual, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (Manual da Inspeção Geral Ordinária, páginas 8 e 9).

**IV** - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) a realização de audiências ficará a critério de cada magistrado que preside o processo; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

**V** - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campinas/SP: CAMP-JEF-SEJF@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da unidade judiciária.

**VI** - Os servidores com pedido de teletrabalho homologado permanecerão cumprindo o quanto estabelecido na requisição, salvo situações em que o gestor considere necessário o comparecimento na sede do juízo.

**VII** - Oficie-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal representante do INSS, Ordem dos Advogados do Brasil de todos os municípios abrangidos pela circunscrição judiciária, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

**VIII** - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 09/04/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **10819386/2024**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
24/05/2024 a 29/05/2024	1ª Vara de São Carlos	Alexandre Carneiro Lima

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); deve-se, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE FRANCA

### DECISÃO Nº 10840685/2024 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0005366-14.2024.4.03.8001

#### **DECISÃO**

Ante a tragédia que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias foram editadas a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 150, de 02/05/2024, a Recomendação do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 23, de 06/05/2024 e a Portaria Conjunta PRES/CORE 34/2024, de 07/05/2024, as quais recomendam a destinação de recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal, e suspensão condicional do processo nas ações criminais.

O valor total disponível na conta única desta 1ª Vara Federal de Franca, no dia 07/05/2024, é de R\$ 626.732,90 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Através do Despacho n. 10834817 foi determinada a intimação do Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O *Parquet* apresentou Manifestação 10840452 no sentido da destinação total do valor disponível em conta única à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, ressalvado que, se for o caso, seja preservado valor necessário à conclusão dos projetos sociais cadastrados nesta 1ª Vara que ainda não tenham sido concluídos.

Decido.

O Estado do Rio Grande do Sul enfrenta situação de extrema calamidade pública, conforme Decreto n. 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas, onde mais de uma centena de pessoas já perderam suas vidas e há inúmeros desaparecidos. A destruição atinge grande parte dos municípios gaúchos, com perda de prédios públicos e particulares, prejuízo nas lavouras, morte de animais. A situação é tão grave que ainda não se tem uma dimensão completa dos prejuízos, pois o nível da água ainda não baixou.

Neste momento de grande dificuldade, é de suma importância a **união de todos para minimizar os danos causados por essa tragédia ao povo gaúcho**.

Entretanto, há que se ponderar que os valores arrecadados em prestação pecuniária, transação penal, acordos de não persecução penal, e suspensão condicional do processo nas ações criminais, devem ser destinados às entidades sem fins lucrativas ou públicas com projetos sociais que busquem atender às **necessidades da população sediada onde os atos criminosos ocorreram, uma vez a ofensa a bens jurídicos decorrentes de tais condutas são sentidos de forma mais intensa por tais pessoas**.

Importante destacar que a 1ª Vara Federal de Franca, através do Edital nº 01/2022 - FRAN-01V, processo SEI 0011671-53.2020.4.03.8001, selecionou 24 (vinte e quatro) projetos sociais de entidades públicas e privadas situadas na Subseção de Judiciária de Franca, conforme consta no quadro abaixo:

ENTIDADES CONTEMPLADAS E VALORES DESTINADOS - EDITAL 01/2022



ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	CNPJ	PROJETO	VALOR
Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso	01.730.128/0001-73	“Criança feliz”, referente à aquisição, pelo período de 12 meses, de 53 cestas-básicas mensais para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade;	R\$ 99.340,80
Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso	01.730.128/0001-73	“Projeto mais amor, menos fome”, referente à aquisição, pelo período de 12 meses, de 54 cestas-básicas mensais para fornecimento a famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;	R\$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE Franca	45.316.338/0001-95	“Apoio e segurança alimentar para as famílias atendidas”, referente à aquisição, pelo período de 10 meses, de material de consumo (gênero alimentícios e fraldas);	R\$ 99.986,78
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE Franca	45.316.338/0001-95	“Reestruturação da cozinha”, referente à reestruturação da cozinha;	R\$ 100.000,00
Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina	50.485.457/0001-01	“educação para uma nova era”, referente edificação com estrutura metálica de espaço físico para instalação de uma creche (dentre outros);	R\$ 95.000,00
Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina	50.485.457/0001-01	“um olhar de proteção para a primeira infância”, referente a coberturas de áreas (espaço/quadra de socialização) e aquisição de brinquedos, playground.	R\$ 100.000,00
Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (Bombeiros de Franca)	46.377.800/0001-27	“Aprimoramento da atividade de combate a incêndios em vegetações florestais e urbanas”, referente à aquisição de equipamentos para combate a incêndios florestais;	R\$ 99.763,95
Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (Bombeiros de Franca)	46.377.800/0001-27	“Aprimoramento das ações de atendimento de ocorrências durante o período de chuvas intensas na região de Franca”	R\$ 89.704,93
Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (Bombeiros de Franca)	46.377.800/0001-27	“Aprimoramento das ações de salvamento com vítima encarcerada na região de Franca”	R\$ 91.761,65
Centro de Voluntários da Saúde de Franca	45.316.338/0001-95	“Promoção da saúde – nutrição”, referente à aquisição de suplementos alimentares para pacientes do Hospital do Câncer em situação de carência.	R\$ 100.000,00
ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca	49.219.660/0001/57	“Vidas transformadas com a ESAC renovada”, referente à aquisição de equipamentos de informática, uniformes e eletrodomésticos;	R\$ 99.646,70
Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo	02.873.006/0001-07	“Garantindo acessibilidade”, referente à instalação de barras de apoio fixas no espaço institucional da entidade;	R\$ 41.274,20
Fundação Espírita Judas Iscariotes	47.985.189/0001-82	“Conduzindo o cuidado institucional”, referente à aquisição de um veículo Fiat Pulse;	R\$ 100.000,00
Fundação Espírita Judas Iscariotes	47.985.189/0001-82	“Camas hospitalares: um cuidado eficaz”, referente à aquisição de 27 camas hospitalares.	R\$ 97.983,00
Instituição Espírita Beneficente Amor e Caridade José Pedro de Freitas	04.393.350/0001-16	“Reconstrua sua vida”, referente à realização de reforma na sede da entidade.	R\$ 100.000,00
Instituto Valorização da Vida de Ituverava	03.589.319/0001-92	“IVVI Vai até você”, referente à aquisição de um veículo Fiat Strada.	R\$ 87.021,90
Município de Franca - Secretaria de Ação Social de Franca	47.970.769/0001-04	“Oficina de implantação de hortas comunitárias urbanas”, referente à implantação de hortas comunitárias urbanas (aquisição veículo furgão).	R\$ 100.000,00
Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida – NAREV	66.990.136/0001-02	“Recuperação e reinserção social dos dependentes químicos em tratamento terapêutico/acolhimento social na NAREV”	R\$ 97.749,12
Centro Espírita Esperança e Fé	45.312.170/0001-40	“Solicitação de equipamentos”, referente a compra de toldos e equipamentos de informática.	R\$ 13.619,62
Desafio Cristão Nova Vida	54.924.774/0001-38	“Acolhida e acompanhamento familiar”, referente a compra de um veículo Fiat Mobi, um telefone celular e equipamentos de informática.	R\$ 73.439,07
Associação Metodista de Educação e Ações Assistenciais – AMAS	46.734.968/0001-42	“Organizando os brinquedos na creche”, referente a compra de brinquedos.	R\$ 49.991,80
Casa Maternal de Miramontes	57.714.958/0001-61	“Aprimoramento de espaços e aquisição de equipamentos”, referente a compra de brinquedos, geladeira, forno, rádios comunicadores e instalação de toldos e calhas.	R\$ 66.661,89
Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – IANSA	13.512.905/0001-92	Mover: mobilidade, conforto e dignidade a pessoas em convalescência”, referente a compra de material hospitalar.	R\$ 50.747,50
Associação Pró Entidades José Inocêncio da Costa	11.108.007/0001-48	“Aquisição de veículo”, referente a compra de 1 veículo Chevrolet Onix.	R\$ 92.770,00

VALOR TOTAL R\$ 2.046.462,91.

A maior parte desses projetos visava suprir as **necessidades de pessoas portadoras de deficiência, dependentes químicos em tratamento idosos, crianças, que se encontram em situação de vulnerabilidade decorrente de tais condições, aliadas à hipossuficiência econômica, atendidas por entidades que em sua maioria não recebem qualquer auxílio financeiro estatal.**

Também foram contemplados projetos do Corpo de Bombeiros desta Subseção Judiciária, para aquisição de equipamentos de salvamento, que visam atender a população em momento em que se encontram em situação em que seus bens jurídicos mais valiosos, como a vida e integridade físicas, estão sob ameaça.

Em novo procedimento de destinação de valores, a ser objeto de edital em breve a ser publicado, naturalmente serão contemplados projetos com as mesmas finalidades, sendo notório que as necessidades de tais instituições ainda se fazem presentes.

Diante deste contexto, de limitação do numerário existente para atender a todas as necessidades prementes, tanto da população do Estado do Rio Grande do Sul, atingida pela tragédia recente decorrente do excesso de chuvas recentes, quanto de pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes nos Municípios abrangidos por esta Subseção Judiciária que, repita-se, é a localidade em que tais condutas foram praticadas e as pessoas foram mais diretamente atingidas por elas, entendo necessário, adequado e razoável destinar **metade do montante total para cada uma dessas finalidades.**

Assim, com fundamento na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 150, de 02/05/2024, na Recomendação do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 23, de 06/05/2024 e na Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - PRES/CORE 34/2024, determino que se proceda a destinação de **R\$ 313.366,45 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, existente em conta judicial específica para depósito de valores decorrentes de decisões de suspensão condicional do processo, transações penais e acordos de não persecução penal (ANPP) processados neste Juízo (conta 3995.635.1256-4) em favor da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal requisitando a transferência do montante acima referido para a conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6.

Cumpra-se, com urgência.

Após, comunique-se a Egrégia Corregedoria Regional, nos termos do artigo 3º da Portaria Conjunta PRES/CORE 34/2024 e dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Franca, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/05/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 131, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância da Função Comissionada de **Supervisor de Distribuição (FC-5)**, no período de 02/05/2024 a 09/05/2024,

**RESOLVE**

**INDICAR** o servidor **GLÁUCIO BENEDITO RAMINHOS DE MELO, RF8680**, para exercício no referido período, sempre prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/05/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUARNº 301, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
17/05 a 24/05/2024	Dr. José Tarcísio Januário	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-ga02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
24/05 a 29/05	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
29/05 a 07/06/2024	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h, para apreciação de matérias urgentes, previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – No período de 30/05/2024 a 02/06/2024 os sistemas processuais estarão indisponíveis, devendo as petições serem feitas por arquivo físico ou pelo email acima indicado, conforme art. 51 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021, e acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período.

3 – O peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

5 – Comunique-se o Diretor do NUAR da Subseção de Bragança Paulista, os Diretores das Varas e Supervisor do SUMA desta Subseção.

Publique-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-DSUJ N° 87, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

*Estabelece a Escala de Juiz Distribuidor - Julho a Dezembro - 2024*

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

<b>Magistrado</b>	<b>Período</b>
Márcio Assad Guardia	01.07.24 a 31.07.24
Leonora Rigo Gaspar	01.08.24 a 31.08.24
Rafael Minervino Bispo	01.09.24 a 30.09.24
Ubirajara Resende Costa	01.10.24 a 31.10.24
Priscilla Galdini de Andrade	01.11.24 a 30.11.24
Adriana Freisleben de Zanetti	01.12.24 a 19.12.24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em 17/05/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ N° 303, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
24/05/2024 a 29/05/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRUD-SUMANº 164, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao **dia 30 de maio**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

30 Alton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 20/05/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 124, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - Designar o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a realização da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP**, podendo o prazo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - Os trabalhos terão início a partir das 12:00 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024 às 19:00**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP, Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, servindo como Secretário, o Diretor de Secretaria, Gustavo Mussatto Venezuela.

**III - A Inspeção será procedida nos Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP**, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em conformidade ao art. 106, § 1º I e III do Provimento CORE nº 01/2020.

**IV - Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção**, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

**V - Durante o período de Inspeção**, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado presencialmente ou através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado [sjrpre-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:sjrpre-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do Balcão Virtual no site da Justiça Federal em <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual> **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, bem como recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP, também presencialmente ou através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado [sjrpre-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:sjrpre-sejf-jef@trf3.jus.br), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, devendo ser certificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**VI - Determinar que sejam verificados os processos do acervo não movimentado em tramitação neste Juizado**, nos termos do art. 2º e 3º, da Instrução Normativa CORE nº 3/2023 e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária estabelecendo Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

**VII - Oficie-se**, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional de São José do Rio Preto/SP, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

**VIII - Comunique-se**, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**XIX. Comunique-se**, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 24/04/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-JEF-SEJF N° 148, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO:** de 17/05/2024 a 24/05/2024

**SERVIDORAS:**

- 1) **Lelua Maria Magalhães Segre - RF 7494**
- 2) **Luciana de Amorim Parga Martins Araujo - RF 6731**

São José dos Campos/SP, 17 de maio de 2024.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 17/05/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-01VN° 91, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1. **AUTORIZAR** a compensação de 63 horas de plantão judiciário nos dias 14/6, 17 a 20/06 e 24 a 27/06/2024 em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria.
2. **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no período indicado no item 1.
3. **AUTORIZA** a compensação de 07 horas de plantão judiciário, no dia 03/05/2024 em favor do servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206.
4. **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no dia 09/05/2024 em virtude de licença-médica.
5. **AUTORIZAR** a compensação de 14 horas de plantão judiciário nos dias 13 e 14/06/2024 em favor da servidora **MICHELLE PARRAS VIUDES** - RF 6877.
6. **INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** - RF 5064 para substituir a servidora **MICHELLE PARRAS VIUDES** - RF 6877 nos dias de compensação indicados no item 5.
7. **AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judiciário, no dia 24/05/2024 em favor da servidora **SIMONE CRISTIANE GONÇALVES** - RF 3686 - Supervisora do setor de execuções fiscais.
8. **AUTORIZAR** a compensação de 21 horas de plantão judiciário, nos dias 03, 04 e 05/06/2024 em favor da **EILIO FUNAKI** - RF 3549.

Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juíza Federal, em 17/05/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE2 N° 18, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Terceiro Trimestre de 2024:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	03/06/2024	02/07/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	14/06/2024	16/07/2024	VIRTUAL
2ª Turma	05/07/2024	06/08/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	22/07/2024	20/08/2024	VIRTUAL
2ª Turma	05/08/2024	03/09/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	19/08/2024	17/09/2024	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Clécio Braschi, Juiz Federal, em 17/05/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 3º Trimestre de 2024		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
11/06/2024	11/07/2024	Virtual
25/06/2024	25/07/2024	Presencial
17/07/2024	15/08/2024	Virtual
31/07/2024	29/08/2024	Presencial
14/08/2024	12/09/2024	Virtual
28/08/2024	26/09/2024	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal, em 17/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

14ª Turma Recursal de São Paulo para o 3º trimestre de 2024.

Informo que a 14ª Turma Recursal de São Paulo designou as datas das sessões de julgamento de **julho a setembro de 2024**, na forma da tabela que segue abaixo:

**CALENDÁRIO 3º TRIMESTRE – 2024**

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª Turma	05/06/2024	04/07/2024	Presencial
14ª Turma	10/07/2024	08/08/2024	Presencial
14ª Turma	24/07/2024	22/08/2024	Virtual
14ª Turma	07/08/2024	05/09/2024	Presencial
14ª Turma	21/08/2024	19/09/2024	Virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

**MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**

Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIASP-TR-TRE9 N° 33, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Designa as sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no terceiro trimestre de 2024

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo; e

**CONSIDERANDO** a permanência das mesmas condições descritas na Portaria SP-TR-TRE9 nº 30, de 29 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no terceiro trimestre de 2024, nos seguintes termos:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	11/06/2024	11/07/2024	Virtual
9ª TURMA	17/07/2024	15/08/2024	Telepresencial
9ª TURMA	31/07/2024	29/08/2024	Virtual
9ª TURMA	14/08/2024	12/09/2024	Telepresencial
9ª TURMA	28/08/2024	26/09/2024	Virtual

**DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS**

**Juiz Federal**

**Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-09V N° 145, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS**, RF 3475, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), esteve em licença saúde no dia 19/04/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL**, RF 7733, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria RIBP-09V N° 146, DE 13 DE maio DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**, RF 3492, Técnico Judiciário, Supervisora de Execuções Fiscais dos Conselhos, CEF e Autarquias (FC-5), **COMPENSOU** dias de plantão Judiciário nos dias 2 e 3 de maio de 2024, bem como esteve em gozo de férias regulamentares de **06 a 07/mai/2024 (interrompido)**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA RIBEIRO PENA – RF 4752** – Analista Judiciário, para substituí-la no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIAS CAR-01V N° 191, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 20/05/2024 a 24/05/2024 (05 dias) (10854581);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), entre os dias 20/05/2024 a 24/05/2024;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 17/05/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 87, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, os artigos 102 e seguintes do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I. Designar o dia 20 de maio de 2024, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II. Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 16:00 horas, e serão realizados pela MMª Dra. ANDRÉA BASSO, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Sra. Sueli Pereira Biscalchini.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico [previd-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:previd-se04-vara04@trf3.jus.br).

VI. Comunique-se, por meio eletrônico, à Exma. Sra. Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional, da Justiça Federal da 3ª Região e o Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de São Paulo;

VII. Comunique-se, ainda, por meio eletrônico à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: [previd-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:previd-se04-vara04@trf3.jus.br).

São Paulo 03 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Andréa Basso, Juiz Federal, em 03/05/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 06/2024

A DOUTORA FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Campo Grande em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. ALTERAR A PORTARIA 05/2024, OFICIAIS PLANTONISTAS DO MÊS DE MAIO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

- MARIA ROSA BURZYNSKI - 13/05 a 17/05/2024

- ANTONINHO BRUSCHI - 18/05 a 19/05/2024 e 20/05 a 26/05/2024

- JOSÉ AILTON DE MESQUITA FILHO - 27/05 a 31/05/2024

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.



Art. 3º - Nos termos do despacho SEI 9462490, o Oficial de Justiça designado para o período de 18 a 31/05/2024 responderá pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Coxim-MS somente durante os dias do final de semana, isto é, dias 18; 19; 25 e 26/05/2024, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 4º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juiz Federal**, em 15/05/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DFOR Nº 10828217/2024

Acolho os termos da Informação 10825533, que adoto como motivação, prestada nos termos do art. 54 da Lei 9.784/99, e RECONHEÇO o decurso do prazo decadencial em relação aos atos que deferiram 01 (um) anuênio referente ao período de serviço público prestado no Ministério da Defesa - Exército, de 03.02.1983 a 15.12.1983, e 05 (cinco) anuênios referentes aos períodos de serviços públicos prestados na Seção Judiciária de São Paulo, de 01.09.1993 a 07.01.1997, e na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, de 08.01.1997 a 08.03.1999, mantendo-se a concessão desses 6% (seis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, ao servidor RONY LAUDSON GUTERRES.

Outrossim, RATIFICO as averbações de tempo de serviço prestados na Seção Judiciária de São Paulo, na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, na DERSUL, consoante as fls. 5, 15, e 24-digitais do Processo Administrativo 04/97-SUPE/SADM, e as averbações dos serviços prestados em Empresas Privadas e no Ministério da Defesa - Exército, consoante o Despacho 0616026 e o Despacho 3982183, dos presentes autos.

À SUPE para providências.

Publique-se e dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 190, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05) - RF 7458 estará em licença médica no período de 13/05/2024 à 17/05/2024;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC 05) - RF 7458, no período nos dias 13/05/2024 à 17/05/2024;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/05/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.